

Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, para substituir KÁTIA CILENE BATISTA TÁVORA, Matrícula: 1.714.323-3, Gerente, da Gerência Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, matrícula 1.713.267-3, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.710.960-4 (SES), para substituir ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 1.715.553-3, Símbolo CPC-08, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, por motivo de abono de ponto da titular.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000210/2023-15, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 18, de 17 de março de 2023, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2023, pág. 58/59, pertinente a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

Art. 2º Dispensar os servidores:

I. LUCÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.669-6, Assessor(a) da Coordenação Executiva, membro;

Art. 3º Manter e designar os servidores para compor a referida Comissão:

I. VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 1.707.511-4, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, Presidente;

II. CRISTAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.711.536-1, Assessor(a) do Gabinete da Administração Regional, membro;

III. JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro;

IV. ROSANGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 38.760-6, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, membro;

V. DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.803-3, Administrador da SES/DF, membro;

VI. CLAYTON VIEIRA SILVA, matrícula 1.709.797-5, Administrador da SES/DF, membro;

VII. ADRIANA ALVES BEZERRA, matrícula 1.707.382-0, Assessor Técnico, membro.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA, e em seus impedimentos legais e eventuais, por CRISTAYANE FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a servidora GABRIELLE PEREIRA LIMA, matrícula 1.719.164-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024, nos moldes do Processo 00136-00000481/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, Analista de políticas públicas e gestão governamental, matrícula 0174537-9; MANOEL ALVES DOS SANTOS, Analista de políticas públicas e gestão governamental, matrícula 0091471-1, e JANE SILVA

PEREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430955-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objetivando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas do Processo de Sindicância 00136-00000125/2024-06 e do Processo 00136-00001156/2023-95, bem como proceder ao exame dos fatos e atos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (trinta) dias a Comissão responsável pelo Processo de Investigação Preliminar - PAD instituída pela Ordem de Serviço nº 156/2023 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 15/2024, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 17132347, Professor, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 156/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar WANDELL TEXEIRA CUTRIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.931-7, para atuar como Executor e, SALVADOR CARDOSO, Gerente de Administração, matrícula 1.715.197-7 para atuar como Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 - RA-XIV, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto aquisição de água potável de mesa sem gás, (vasilhame – em regime de comodato) e garrafão retornável, na quantidade de 710 (setecentas e dez unidades), em conformidade com o especificado no EDITAL PADRÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, no valor total de R\$ 4.941,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme a Solicitação de Saldo da ATA SSA 1285/2024 (137058905), o qual passa a integrar o presente Contrato.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, c/c os artigos 41, inciso II, 44 e 45, e artigo 59, §2º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atesto de Execução dos Serviços prestados, a confecção de Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle, a observância do prazo para entrega das faturas autorizar os pagamentos dos auxílios conforme contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LEIA VASQUES MARTINS, matrícula 1.714.561-9, Assessora, do Gabinete, como Executora do Contrato de Prestação de Serviços de Arbitragem nº 01/2024, relacionado ao Processo SEI nº 00145-00000063/2024-15, cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem para atender ao 2º Campeonato Veterano de Futebol do Recanto das Emas, e como eventual substituto, ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.691.903-3, Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais, de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.